

Estudo Técnico Preliminar 197/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 23077.109653/2024-41

2. Descrição da necessidade

Problema identificado e a real necessidade que ele gera

A Escola de Ciências e Tecnologia (ECT) da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN) foi criada em dezembro de 2008, conforme a Resolução No 012/2008-CONSUNI, de 1º de dezembro de 2008. A ECT surgiu como uma unidade acadêmica especializada responsável pelo curso de Ciências e Tecnologia (C&T). Na época, um dos projetos mais ousados e inovadores da universidade. O curso de C&T foi inspirado no modelo europeu de Bolonha e fazia parte de uma série de bacharelados interdisciplinares criados em todo o Brasil como medida do Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais (Reuni), de 2007. O objetivo era proporcionar uma formação científica e tecnológica básica para os cursos de Engenharia, reduzindo a evasão de estudantes nessa área.

Contando com um quadro docente de quase uma centena de doutores, as ações de ensino, pesquisa e extensão da ECT avançaram em várias esferas da ciência, da tecnologia e do empreendedorismo. No campo da pós-graduação, há três programas vinculados à unidade acadêmica especializada: (i) Ciência, Tecnologia e Inovação - PPgCTI; (ii) polo 51 da Rede Nacional em Ensino de Física - MNPEF e (iii) Engenharia Aeroespacial - PPgEA. No campo da graduação, o curso de C&T ainda possui, além das ênfases de Tecnologia ligadas às Engenharias Ambiental; Biomédica; Materiais; de Petróleo; de Telecomunicações; da Computação; Mecânica e Mecatrônica, a possibilidade de cinco ênfases interdisciplinares: (1) Aeroespacial e Astronomia; (2) Computação Aplicada; (3) Negócios Tecnológicos; (4) Neurociências e (5) Soluções e Tecnologias Sustentáveis.

Além da ênfase em Negócios Tecnológicos e do PPgCTI, a ECT promove o empreendedorismo por meio da Empresa Júnior da Escola de Ciências e Tecnologia (EJECT) e da Incubadora de Processos Acadêmicos, Científicos e Tecnológicos Aplicados (inPACTA). Vale registrar que, recentemente, a EJECT celebrou 14 anos de atuação, destacando seu impacto positivo no cenário local de empreendedorismo. De outro lado, a inPACTA da ECT é ação estruturante ao empreendedorismo tecnológico, que oferece suporte a projetos inovadores, permitindo que estudantes e recém-formados desenvolvam suas ideias. Este conjunto de ações, focado em pensar e em desenvolver, de forma integrada, a ciência de forma empreendedora e o empreendedorismo de forma científica, tem obtido resultados robustos e consistentes na cena do empreendedorismo inovador brasileiro, desde 2020. Não à toa, muitos dos protagonistas das comunidades empreendedoras do Rio Grande do Norte são egressos do PPgCTI. A exemplo de Luana Wandecy, da Jerimum Valley, CEO da Blindog – pet tech que desenvolve tecnologias para cães cegos – e de Cássio Leandro, CEO da Faceponto, que atua no gerenciamento de tempo e das atividades de empresas, ambas iniciativas com reconhecimento internacional. Somente nos cinco primeiros anos da inserção de ingressos no ecossistema de inovação local, entre 2017 e 2022, o PPgCTI formou 84 mestres em Ciência, Tecnologia e Inovação. Dentro dos quais 29 atuam diretamente em startups. A recente aprovação do egresso Raphael Rodrigues para o cargo de Diretor de Administração e Operações do Parque Científico e Tecnológico Augusto Severo - PAX também evidencia a solidez da formação de recursos humanos qualificados nas conexões Ciência,

Tecnologia e Inovação, destacando o esforço de aplicar ciência empreendedora e de transferir conhecimento e tecnologia do PPgCTI.

Contudo, o alcance da divulgação destes resultados na sociedade é limitado, mantendo a imagem da ECT vinculada predominantemente a C&T. Nesta direção, entende-se que a promoção de programas de pós-graduação e de experiências de excelência é essencial para aumentar a notoriedade institucional, que muitas vezes não é suficientemente divulgada.

Entre os possíveis impactos da baixa visibilidade do potencial da instituição, está a dificuldade de atrair novos alunos qualificados, afetando diretamente os índices acadêmicos da ECT. A visibilidade reduzida também pode dificultar a captação de recursos externos, tanto para pesquisa quanto para projetos de extensão, limitando o desenvolvimento acadêmico e a inovação dentro da instituição. Além disso, a percepção de uma baixa visibilidade pode desmotivar tanto estudantes quanto docentes, resultando em uma menor participação em atividades acadêmicas e de extensão, o que pode perpetuar um ciclo de baixa visibilidade e impactos na qualidade acadêmica. Na mesma direção, a falta de reconhecimento pode levar à perda de oportunidades de parcerias com outras instituições de ensino e pesquisa, limitando o intercâmbio de conhecimento e a colaboração em projetos que poderiam beneficiar a ECT e seus alunos.

Dentro desta perspectiva, vale enfatizar que a ECT é uma unidade com estratégicos e qualificados processos formativos e projetos de pesquisa científica e de extensão, que geram resultados robustos. De forma que, para melhorar o posicionamento da marca institucional para impulsionar a sua visibilidade, são necessárias estratégias eficazes de comunicação e de divulgação das suas atividades acadêmicas e, principalmente, dos seus impactos na sociedade.

Necessidade da compra/contratação

O slogan "Sebrae. A força do empreendedor brasileiro" não deixa dúvida: o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas posiciona-se como protagonista no apoio ao empreendedorismo no país. Entre as ações para fomentar o ecossistema de inovação e empreendedorismo no Brasil está o GO!RN, maior evento de inovação e negócios do Rio Grande do Norte, que surgiu em 2015. Na época, sob o nome de Startup Day, a atividade visava oferecer suporte às startups em diferentes estágios de desenvolvimento, em um ambiente de aprendizado e troca de experiências. Em 2019, a iniciativa evoluiu para seu formato atual, a partir da ampliação em sua proposta e estrutura, que passou a incluir uma variedade maior de atividades e participantes, além de contar com a correalização de diversas instituições do ecossistema de inovação do Estado. Em 2024, em reconhecimento ao protagonismo da Escola de Ciências e Tecnologia (ECT) da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN) em empreendedorismo, tecnologia, games digitais e robótica, temáticas do GO!RN, surgiu o convite para a instituição compor o time de correalizadores.

O convite do Sebrae surge na sexta edição do evento, quando a ECT desenvolve ações no campo do empreendedorismo inovador, desde a sua criação. Pode-se atribuir a ECT não ter sido identificada na condição de potencial correalizador anteriormente à baixa visibilidade dos resultados da instituição, conforme abordado na seção 'Problema identificado e a real necessidade que ele gera'. Contudo, vale destacar que o referido convite é uma oportunidade ímpar da ECT melhorar a sua visibilidade. O GO!RN tem capacidade de atrair um público da ordem de 8 mil pessoas.

Na direção de potencializar a visibilidade da ECT no GO!RN, há a perspectiva de ser expositora. Para tanto, é preciso adquirir um dos stands do evento. O Sebrae é o único responsável jurídico pela realização do evento GO!RN. Nesta direção, vale esclarecer que a organização, por meio de processo licitatório, contratou toda a infraestrutura necessária, visando padronizar a qualidade dos serviços para todos os expositores.

O que se almeja alcançar com a contratação

Diante do cenário apresentado, almeja-se alcançar mais visibilidade para a Escola de Ciências e Tecnologia da Universidade Federal do Rio Grande do Norte a partir da contratação de um estande para exposição das ações da unidade acadêmica especializada durante os dois dias do GO!RN.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Escola de Ciencia e Tecnologia	Diretor

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 A presente contratação caracteriza-se como comum, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

4.2 Os itens objeto da contratação estão dentro da padronização seguida pelo órgãos federais do Catálogo Unificado de Serviços - CATSER do SIASG

4.3 Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do Decreto nº2.271, de1997, constituindo-se em atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares à área de competência legal do órgão licitante, não inerentes às categorias funcionais abrangidas por seu respectivo plano de cargos

4.4 O Sebrae é o único responsável jurídico pela realização do GO!RN.

4.4.1Na condição de entidade do Sistema S, o Tribunal de Contas da União - TCU exerce controle externo sobre o Sebrae.

“A Lei 8.443/1992, Art. 5º, Inciso V, estabelece que a Jurisdição do Tribunal de Contas da União abrange os responsáveis por entidades dotadas de personalidade jurídica de direito privado que recebam contribuições parafiscais e prestem serviço de interesse público ou social.” (Cavalcanti, [s. d.], pp. 10)

Assim, a contratação dos fornecedores da infraestrutura do GO!RN 2024 deriva de um processo licitatório, disciplinado por todos os requisitos de contratação pertinentes.

Cavalcanti, Augusto Sherman. O TCU e as Entidades do Sistema S Portal TCU. [s.d.] Disponível em: <https://portal.tcu.gov.br/data/files/61/35/C0/5D/4C75D410F10055D41A2818A8/2511473.PDF>. Acesso: 01 set. 2024.

5. Levantamento de Mercado

Considerando que o Sebrae-RN é o único responsável jurídico pela realização do GO!RN e que já possui toda infraestrutura do evento contratada, o levantamento de mercado não se aplica a este estudo técnico, uma vez que não há alternativas possíveis de soluções.

6. Descrição da solução como um todo

Contratação do serviço de Locação, durante dois dias (20 a 21 de setembro de 2024), de Estande P (3x3), composto por: 01 Mesa; 03 Cadeiras; 01 TV; 01 Balcão e 01 ponto de energia.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Contratação do serviço de Locação por durante dois dias (20 a 21 de setembro de 2024),

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 7.000,00

O valor estimado da contratação é de R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Uma vez que trata-se de apenas um serviço, não é possível parcelamento.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações correlatas ou interdependentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A demanda foi inserida no Plano anual de contratação 2024 no DFD 344/2024.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Visto que o GO!RN tem capacidade para atrair um público de 8 mil pessoas, entre os resultados pretendidos está o impulsionamento da visibilidade da ECT, ampliando a capacidade da instituição em atrair novos alunos qualificados, melhorando diretamente os índices acadêmicos da ECT, bem como o desenvolvimento acadêmico e a inovação dentro da instituição. Além disso, o networking gerado no evento pode gerar oportunidades de parcerias com outras instituições de ensino, de

pesquisa e de inovação, expandindo o intercâmbio de conhecimento e a colaboração em projetos que poderiam beneficiar a ECT e seus alunos.

13. Providências a serem Adotadas

As providências a serem adotadas para o uso do estande são centradas na organização do uso do espaço de forma a potencializar a visibilidade das ações da ECT.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não foi possível identificar impactos ambientais a partir da contratação.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A equipe de planejamento declara viável a contratação por meio de Inexibibilidade de Licitação

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

THAYS LINS GALVAO DE ALBUQUERQUE BASTOS

Agente de contratação